



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 1.188

(Altera dispositivos do Conselho Municipal de Esportes)

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte
Lei:

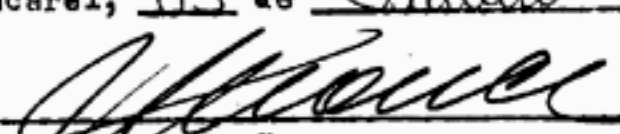
Artigo 1º) - Fica criado no Conselho Municipal de Esportes,
o Setor de Futebol Varzeano, que receberá a inscrição de clube dessa cate-
goria, desde que regularmente organizada no que tange à formação de suas dire-
torias e constituídas em pessoa jurídica, com os estatutos devidamente regis-
trados nos órgãos competentes.

Artigo 2º) = Os clubes varzeanos inscritos no Setor de
Futebol Varzeano do Conselho Municipal de Esportes, receberão anualmente
auxílio financeiro da municipalidade, através de verbas próprias do orçamen-
to.

Artigo 3º) No prazo de 60 (sessenta) dias a contar da pro-
mulgação desta lei, o Órgão Executivo promoverá a sua regulamentação, através
de Decreto.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 03 de Outubro de 1.968


José Christovão Areuca
Prefeito Municipal